

# **Boletim de Serviço**

**Nº 645, 02 de junho de 2023**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**CAROLINA ZIEBELL**

Superintendente/HE-UFPeI

**DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL  
substituta

**CRISTIANE BECKER NEUTZLING**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

**TIAGO VEIRAS COLLARES**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

**SUMÁRIO**

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 175.....	4
Portaria-SEI nº 176.....	5
Portaria-SEI nº 177.....	6
Portaria-SEI nº 178.....	7
<b>ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.....</b>	<b>9</b>
Portaria-SEI nº 179.....	9
Portaria-SEI nº 180.....	9
Portaria-SEI nº 181.....	10
Portaria-SEI nº 182.....	10
Portaria-SEI nº 183.....	11
Portaria-SEI nº 184.....	12
<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>12</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>12</b>
Portaria-SEI nº 185.....	12
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
Portaria-SEI nº 186.....	13
<b>ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO.....</b>	<b>13</b>
Portaria-SEI nº 187.....	13
<b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL - SEI Nº 01/2023.....</b>	<b>15</b>
Portaria-SEI nº 188.....	15

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 175, de 02 de junho de 2023

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em produtos de laboratório para fornecimento de insumos para a realização dos exames de Hematologia, processo original 23762.003524/2023-31, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Milene Ribeiro Müller, SIAPE 230\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Francisco Simões Flório, SIAPE 159\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Rejane Costa Rodrigues, SIAPE 240\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. João Paulo da Costa, SIAPE 304\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- V. Tanise Barboza Coelho, SIAPE 327\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- VI. Nathalie Rey da Silva Aquino, SIAPE 173\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VII. Anelise Barth, SIAPE 221\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VIII. Simone Ramalho Homsy, SIAPE 228\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- IX. Elieser Szczepaniak, SIAPE 239\*\*\*\* - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 30 (trinta dias) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para

realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP. Revoga-se a Portaria-SEI nº 108, de 21 de março de 2023 - Boletim nº 623, de 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

### **Portaria-SEI nº 176, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação serviços continuados de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água) nas áreas internas e externas do Hospital Escola e do Prédio do Bloco 3 da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), processo 23762.005299/2023-77, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Paola Porto Cunha, SIAPE 134\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Jefferson Pedro da Silva, SIAPE 121\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

### **Portaria-SEI nº 177, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais - exames de coagulação, com equipamento em comodato, processo original 23762.003305/2023-51, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Andressa Vieira Frediani, SIAPE 228\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Francisco Simões Flório, SIAPE 159\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Anelise Barth, SIAPE 228\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Rejane Costa Rodrigues Lima, SIAPE 240\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- V. Nathalie Rey da Silva Aquino, SIAPE 173\*\*\*\* - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VI. Júlio César Araújo das Neves, SIAPE 304\*\*\*\* - Integrantes da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 30 (trinta dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP. Revoga-se a Portaria-SEI nº 97, de 10 de março de 2023, do Boletim nº 620, de 10 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

### **Portaria-SEI nº 178, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa fornecimento e distribuição de água mineral natural para consumo em embalagem (garrafão) de 20 litros, com consumo estimado para 12 meses, processo original 23762.007106/2023-12, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Márcia Drebes, SIAPE 241\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Lizarb Soares Mena, SIAPE 228\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Jonathan Silveira Erthal, SIAPE 307\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Bruna Ferraz Correa, SIAPE 227\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- V. Alessandra Oliveira da Silva Haertel, SIAPE 235\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VI. Elen Avila De Paula, SIAPE 239\*\*\*\* - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VII. Renata Salbego Rodrigues, SIAPE 234\*\*\*\* - Integrante da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

## ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

### Portaria-SEI nº 179, de 02 de junho de 2023

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da fiscalização do Contrato 04/2022 firmado com a Empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, para a contratação de empresa para coleta e transporte externos, tratamento e destinação final de pilhas, baterias e lâmpadas, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

Gestores do Contrato 004/2022:

Gestor titular: Ândrea Rosa de Paula Schlee – SIAPE: 1608011

Gestor Substituto: Rafael Silveira da Rosa – SIAPE: 2300389

Fiscais Técnicos do Contrato 004/2022:

Fiscal Titular: Bruna Ferraz Correa – SIAPE: 2276856

Fiscal Substituto: Lizarb Soares Mena - SIAPE: 2286956

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação. Revoga-se a Portaria SEI - nº 28, de 13 de janeiro de 2023, do Boletim de Serviço nº 602, de 13 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

### Portaria-SEI nº 180, de 02 de junho de 2023

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da fiscalização do Contrato nº 039/2019, firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, referente a contratação de prestação de serviços contínuos de copeiragem, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

Gestores do Contrato 039/2019:

Gestor Titular - Ândrea Rosa de Paula Schlee - SIAPE – 160\*\*\*\*

Gestor Suplente - Rafael Silveira da Rosa - SIAPE – 230\*\*\*\*

Fiscais do Contrato 039/2019:

Fiscal Titular: Alessandra Oliveira da Silva Haertel - SIAPE 235\*\*\*\*

Fiscal Substituto: Aline de Souza Acunha - SIAPE 241\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação . Revoga-se a Portaria-SEI nº 38, de 24 de janeiro de 2023, do Boletim de Serviço nº 605, de 24 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

#### **Portaria-SEI nº 181, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da fiscalização do Contrato nº 050/2018, firmado com a empresa Locapano Industrial LTDA, referente a contratação de prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar por empresa especializada, envolvendo o processamento de ROUPAS E TECIDOS EM GERAL em todas suas etapas, em ideais condições de reuso e em situação higiênico - sanitária adequada, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

Gestores do Contrato 050/2018:

Gestor titular: Rafael Silveira da Rosa – SIAPE: 230\*\*\*  
Gestor Substituto: Alessandra Oliveira da Silva - SIAPE 235\*\*\*\*

Fiscais Técnicos do Contrato 050/2018:

Fiscal Titular: Ândrea Rosa de Paula Schlee – SIAPE: 160\*\*\*  
Fiscal Substituto: Bruna Ferraz Corrêa - SIAPE 227\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação . Revoga-se a Portaria-SEI nº 39, de 24 de janeiro de 2023, do Boletim de Serviço nº 605, de 24 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

#### **Portaria-SEI nº 182, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos servidores abaixo relacionados para fiscalização do Contrato nº 007/2019, firmado com a empresa Rosane Vieira Bertholde, referente a contratação de empresa

especializada em prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, EBSERH Filial, conforme abaixo:

Gestores do contrato 007/2019:

Gestor Titular: Rafael Silveira da Rosa - SIAPE 230\*\*\*\*

Gestor Substituto: Ândrea Rosa de Paula Schlee - SIAPE: 160\*\*\*

Fiscais Técnicos do Contrato 007/2019:

Fiscal Titular: Alessandra Oliveira da Silva - SIAPE 235\*\*\*\*

Fiscal Suplente: Solange Roseli Redmann Lange - SIAPE 110\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 595, de 14 de dezembro de 2022, do Boletim nº 590, de 14 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

#### **Portaria-SEI nº 183, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da fiscalização do Contrato nº 010/2021, firmado com a empresa Terranalises Laboratório de Análises Ambiental LTDA, referente a contratação de prestação de serviços de análise de qualidade da água nas áreas de atendimento do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas HEUFPEL e em áreas externas ao Hospital, com a utilização de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para execução do serviço, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

Gestores do Contrato 010/2021:

Gestor titular: Ândrea Rosa de Paula Schlee – SIAPE: 160\*\*\*

Gestor Substituto: Rafael Silveira da Rosa SIAPE: 230\*\*\*

Fiscais Técnicos do Contrato 010/2021:

Fiscal Titular: Bruna Ferraz Corrêa - SIAPE 227\*\*\*\*

Fiscal Substituto: Caroline Lemos Martins - SIAPE 172\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 29, de 13 de janeiro de 2023, do Boletim de Serviço nº 602, de 13 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

**Portaria-SEI nº 184, de 02 de junho de 2023**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da fiscalização do Contrato nº 001/2020, firmado com a empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, referente a contratação de empresa especializada e licenciada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (GRUPOS A, B e E), para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - BSEH Filial, conforme abaixo:

Gestores do Contrato 001/2020:

Gestor titular: Ândrea Rosa de Paula Schlee - SIAPE – 160\*\*\*\*  
Gestor Substituto: Leonor D Ávila da Silva - SIAPE 301\*\*\*

Fiscais Técnicos do Contrato 001/2020:

Fiscal Titular: Bruna Ferraz Corrêa - SIAPE 227\*\*\*\*  
Fiscal Substituto: Rafael Silveira da Rosa - SIAPE – 230\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 30, de 13 de janeiro de 2023, do Boletim de Serviço nº 602, de 13 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 185, de 02 de junho de 2023**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada

no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar João Vitor de Avila da Silva, SIAPE 312\*\*\*\*, substituto da chefia da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 12/06 à 19/06/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 186, de 02 de junho de 2023**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Eduardo Moreira Palma, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, substituto do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh.

Art. 2º Revogar-se a Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019

Art. 3º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2023..

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

### **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 187, de 02 de junho de 2023.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e

procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC), do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- I. Gabriela De Lemos Uliano - Nutricionista - SIAPE 234\*\*\*\*;
- II. Lidiane Pozza Costa - Profissional de Educação Física - SIAPE 227\*\*\*\*.

Representante Gerencia Administrativa:

- I. Daiane Fernandes Garcia - Assistente Administrativo - SIAPE 241\*\*\*\*;
- II. Mônica Cristina Bogoni Savian - Analista Administrativo - SIAPE 227\*\*\*\*.

Representante Gerencia de Ensino e Pesquisa:

- I. Christiane da Silva dos Santos - Analista Administrativo - SIAPE 241\*\*\*\* (presidente da comissão) ;
- II. Fernanda Souza de Freitas - Assistente Administrativo - SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 2º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) atuará de acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XVI e a Norma Operacional de Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos nº 09, de 09 de dezembro de 2015, ou outra que vier lhe substituir, assim como demais instrumentos normativos que regulam o tema.

Art. 3º Compete à Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) analisar processos e emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de candidatos a vagas de empregados efetivos ou temporário do Hospital Escola da UFPEL, vinculados à EBSERH.

Art. 4º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) poderá, a qualquer tempo, convidar outros empregados de qualquer área, com autorização da superintendente do HE-UFPEL, para participar de etapa específica ou total de determinada atividade.

Art. 5º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) será composta por, no mínimo 06 (seis) membros e deverá obrigatoriamente apresentar, no mínimo 04 (quatro) assinaturas em seus pareceres emitidos.

Art. 6º Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma vez que designado pela Superintendência ou por interesse do membro em permanecer na CAC.

Art. 7º A participação nessa Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art 8º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 97, de 10 de março de 2023, do Boletim de Serviço nº 620, de 10 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL - SEI Nº 01/202**

**Portaria-SEI nº 188, de 02 de junho de 2023.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado Final do processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS), vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do He UFPel/EBSERH, conforme Edital 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 634, 03 de maio de 2023.

A seguir a classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	***752.801-05	98,25
2º	***.893.430-79	92,25
3º	***.941.770-02	85,25
4º	***.979.330-04	71,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente